PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58926/2019

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Valor Máximo Total é de R$ 2.538.527,50 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 21/11/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 21/11/2019, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 21/11/2019, às 09:00h 15:00min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida
Fone: (45) 3521-1374 – email; licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com
Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas
Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.
Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
e) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
f) Modelo II - Declaração Conjunta;
g) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
h) Modelo IV- Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de

2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.

1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

1.8. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o município no direito de adquirir no item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV - A elaboração de ata;
V - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VI - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
VII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6**.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema ***não identificará*** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso

será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de **3** (***três***) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro será atribuído efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

8.9 Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública das proposta de preços e serão encaminhadas para o órgão requisitante, para resposta da equipe técnica;

9. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTES CASOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;

9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.15. A Diretoria de Licitações e Contratos, a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual instrumento equivalente.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.[1]

11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

[1] Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e *contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta***;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: ***Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;***

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.***

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida****;*

b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual****.*

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: ***Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.***

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: ***Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano*****;**

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: ***impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;***

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de Novembro de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.

Pregão Eletrônico nº 218/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, nas quantidades e especificações contidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

Tem o presente a finalidade de justificar a necessidades, de aquisição dos diversos materiais elétricos para instalação e reposição no sistema de iluminação pública do Município.

3. DO OBJETO:

3.1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item na ata de registro de preços, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;

3.2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

3.3. Seleção de propostas visando o registro de preço para aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, nas quantidades abaixo especificadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Lote nº 01 **Valor Máximo Total R$ 563.100,00. (Quinhentos e sessenta e três mil e cem reais).**					
1	Lâmpadas a vapor de sódio, alta pressão, de 100 W - tubular - base E40 , tempo de vida útil mínima de 32.000 horas (contados a partir da instalação), fluxo luminoso mínimo de 10.800 lumens. Com SELO PROCEL de eficiência energética (a marca ofertada deverá constar no site (www.eletrobras,com/procel) no dia da licitação.	Pç	6.000	30,00	180.000,00
2	Lâmpadas a vapor de sódio, alta pressão, de 150 W - tubular - base E40, tempo de vida útil mínima de 32.000 horas (contados a partir da instalação), fluxo luminoso mínimo de16.800 lumens. Com SELO PROCEL de eficiência energética (a marca ofertada deverá constar no site	Pç	1.000	29,90	29.900,00

	(www.eletrobras,com/procel) no dia da licitação.				
3	Lâmpadas a vapor de sódio, alta pressão, de 400 W - tubular - base E40, tempo de vida útil mínima de 32.000 horas (contados a partir da instalação), fluxo luminoso mínimo de 55.000 lumens. Com SELO PROCEL de eficiência energética (a marca ofertada deverá constar no site (www.eletrobras,com/procel) no dia da licitação.	Pç	3.000	38,90	116.700,00
4	Lâmpadas a vapor de sódio, alta pressão, de 250 W - tubular - base E40, tempo de vida útil mínima de 28.000 horas (contados a partir da instalação), fluxo luminoso mínimo de 31.149 lumens. Com SELO PROCEL de eficiência energética (a marca ofertada deverá constar no site (www.eletrobras,com/procel) no dia da licitação.	Pç	4.000	36,50	146.000,00
5	Lâmpadas vapor metálica, alta pressão, de 250W - tubular - base E40, tempo de vida útil mínima de 15.000 horas (contados a partir da instalação), fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens.	Pç	1.000	47,60	47.600,00
6	Lâmpada vapor metálica 150W E40, com bulbo de quartzo, fluxo luminoso mínimo de 14.500 lumens, vida últil 15.000 horas (contadas a partir da instalação), IRC igual ou maior que 89, temperatura 5000K, eficiência mínima de 96lm/w.	Pç	1.000	42,90	42.900,00
Lote nº 02 **Valor Máximo Total R$ 49.145,00 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais).**					
1	Projetores características laterais: alumínio fundido – refletor: alumínio anodizado – refletor: vidro plano temperado Bocal E-40.	Pç	50	59,90	2.995,00
2	Luminária de alumínio estampado com pureza mínima de 99,5 %, , polido e anodizado, **com difusor de policarbonato** incolor com proteção contra raios UV e junta de vedação em material não degradável. **Porta lâmpada de porcelana E 40**, cabos de cobre de 1,5 mm2, isolamento em PVC 105º / 750 V - com conectores para cabo até 4 mm2. Para uso em braço de iluminação pública tipo BR 1 – 0,25 mm (BR1)	Pç	500	92,30	46.150,00
Lote nº 03 **Valor Máximo Total R$ 96.512,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e doze reais).**					
01	Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada **Vapor de Sódio/Metálico, na potência de 150W,**	Pç	20	325,60	6.512,00

	com alojamento para equipamentos auxiliares, cobertura injetado pintado com tinta poliéster na cor cinza. As molas de fechamento deverão ser de aço inoxidável refletor com espessura mínima de 1 mm e pureza mínima de 99,5% polido anodizado. Difusor de vidro plano temperado. Porta lâmpada em porcelana E40. A luminária ter graus de proteção mínimos de IP 65 para o grupo ótico e de IP 44 para alojamento dos equipamentos auxiliares e acesso superior para manutenção. **Deverá ter Tomada/base para relé eletrônico de acordo com NBR-5123.** Uso em braço de 50mm tipo BR2. **Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129 e NBR IEC 60598-1 Requisitos Gerais e Ensaios.** **– Ensaio de Grau Proteção òtico/alojamento.** **– Ensaio de Vibração.** **– Ensaio de Fotometria.** **...Acréscimo de tensão nos Terminais da Lâmpada.**				
02	Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada **Vapor de Sódio/Metálico, na potência de 250W**, **corpo injetado em alumínio a alta pressão,** acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. Com difusor / refrator em lente de **cristal plano temperado** e refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de **abrilhantamento eletroquímico, anodizado e selado**. O **Grau de Proteção no conjunto óptico IP65 alojamento para equipamento auxiliar IP 44,** alojamento para equipamentos com placa para fixação dos equipamentos removível, com acesso superior para manutenção. **Deverá ter Tomada/base para relé eletrônico de acordo com NBR-5123.** Uso em braço de 50 mm - tipo BR 2.	Pç	100	405,00	40.500,00

	Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129 e NBR IEC 60598-1 Requisitos Gerais e Ensaios. **– Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.** **– Ensaio de Vibração.** **– Ensaio de Fotometria.** **...Acréscimo de tensão nos Terminais da Lâmpada.**				
03	Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada **Vapor de Sódio/Metálico, na potência de 400W**, **corpo injetado em alumínio a alta pressão**, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. Com difusor / refrator em lente de **cristal plano temperado** e refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de **abrilhantamento eletroquímico, anodizado e selado**. O **Grau de Proteção no conjunto óptico IP65 alojamento para equipamento auxiliar IP 44,** alojamento para equipamentos com placa para fixação dos equipamentos removível, com acesso superior para manutenção. **Deverá ter Tomada/base para relé eletrônico de acordo com NBR-5123.** Uso em braço de tipo BR3. **Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129 e NBR IEC 60598-1 Requisitos Gerais e Ensaios.** **– Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.** **– Ensaio de Vibração.** **– Ensaio de Fotometria.** **...Acréscimo de tensão nos Terminais da Lâmpada.**	Pç	100	495,00	49.500,00
Lote nº 04 **Valor Máximo Total R$ 299.759,50 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e ciquenta e nove reais e cinqüenta centavos).**					
01	Fita isolante plástica FL 20m Tipo 3M	m	600	5,50	3.300,00

02	Conector paralelo bimetálico 10 a 2/0AWG – Padrão Copel	Pç	1.000	4,50	4.500,00
03	Conector paralelo bimetálico 1/0 a 4/0AWG – Padrão Copel	Pç	1.500	6,90	10.350,00
04	Conector perfurante 16 a 70 / 1,5 a 6 mm2 – Padrão Copel	Pç	1.000	6,58	6.580,00
05	Cabo de cobre isolado flexível com XLPE 2,5mm2	m	17.000	1,65	28.050,00
06	Cabo de cobre isolado flexível (0,6/1KV) com XLPE 25mm2	m	3.000	12,45	37.350,00
07	Cabo de cobre isolado flexível (0,6/1KV) com XLPE 16mm2	m	500	4,90	2.450,00
08	Cabo de cobre isolado flexível (0,6/1KV) com XLPE 10mm2	m	10.000	5,52	55.200,00
09	Armação secundária, com 1 estribo, reforçada pesada para cabo de 35mm a 120mm	Pç	400	12,00	4.800,00
10	Cabo de alumínio multiplexado triplex 16mm2	Pç	1.000	5,20	5.200,00
11	Conector perfurante 16 a 120 – Padrão Copel	Pç	600	15,95	9.570,00
12	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 16mm 2	m	5.000	9,21	46.050,00
13	Isolador roldana	Pç	400	5,25	2.100,00
14	Conector tipo Gar p/haste	Pç	150	6,00	900,00
15	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 35 mm2	m	400	13,20	5.280,00
16	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 70mm2	m	300	28,00	8.400,00
17	Cabo de cobre isolado flexível (0,6/1KV) com XLPE 6mm2	m	2.000	2,16	4.320,00
18	Cabo de cobre isolado rígido - 16 mm2, isolação 90º C	m	300	9,90	2.970,00
19	Cabo de cobre isolado rígido - 25 mm2, isolação 90º C	m	200	13,90	2.780,00
20	Cabo de cobre isolado rígido 10mm2, isolação 90º C	m	2.500	6,21	15.525,00
21	Cabo de cobre isolado rígido 35mm2, isolação 90º C	m	300	19,00	5.700,00
22	Cabo de cobre isolado rígido 70mm2, isolação 90º C	m	250	34,95	8.737,50
23	Cabo de cobre isolado rígido 95mm2, isolação 90º C	m	250	48,00	12.000,00
24	Porta lâmpada E 40 - para luminária LM6 e LM8	Pç	50	8,32	416,00
25	Conector tipo botinha, para cabo 10mm2	Pç	100	2,29	229,00
26	Conector tipo botinha, para cabo 16mm2	Pç	100	2,60	260,00
27	Cabo de cobre isolado flexível (0,6/1KV) com XLPE 95mm2	m	300	12,80	3.840,00
28	Conector tipo botinha, para cabo 70mm2	Pç	20	4,50	90,00
29	Conector tipo botinha, para cabo 95mm2	Pç	20	22,00	440,00

30	Cabo de cobre isolado flexível (0,6/1KV) com XLPE 50mm2	m	200	23,93	4.786,00
31	Cabo de cobre isolado flexível (0,6/1KV) com XLPE 70mm2	m	200	34,78	6.956,00
32	Conector tipo parafuso (split-bolt) cobre, para cabo 95mm2	Pç	15	42,00	630,00
Lote nº 05 **Valor Máximo Total R$ 255.485,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**					
01	Poste padrão COPEL PO5(5m), com braço projetado 50 cm, uso em uma luminárias MIRA PX	Pç	30	690,00	20.700,00
02	Poste PO10m reto de ferro (10m) simples - Padrão COPEL	Pç	15	1.360,00	20.400,00
03	Poste PO10m reto de ferro (10m) duplo - Padrão COPEL	Pç	15	1.590,00	23.850,00
04	Poste PO08m reto de ferro (08m) simples - Padrão COPEL	Pç	30	980,00	29.400,00
05	Poste PO08m reto de ferro (08m) duplo - Padrão COPEL	Pç	30	1.250,00	37.500,00
06	Poste padrão COPEL ES100 7,20M	Pç	45	303,00	13.635,00
07	**Poste telecônico reto**, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, com altura total de 7 metros, sendo 1,5 metro para engaste ao solo e 5,5 metros de altura útil (do solo até a luminária), diâmetro da base 88,9mm e diâmetro do topo 60,3mm para encaixe da luminária tipo "topo poste", pintura epóxi na cor a ser definido pela Prefeitura.	Pç	50	2.200,00	110.000,00
Lote nº 06 **Valor Máximo Total R$ 153.612,30 (Cento e cinqüenta e três mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).**					
01	Parafuso Frances 45 mm	Pç	25	3,90	97,50
02	Parafuso Frances 70 mm	Pç	25	5,00	125,00
03	Arruela quadrada	Pç	2.500	0,70	1.750,00
04	Parafuso rosca dupla 350 mm	Pç	200	14,50	2.900,00
05	Parafuso rosca dupla 400 mm	Pç	100	15,50	1.550,00
06	Parafuso rosca dupla 450 mm	Pç	100	17,35	1.735,00
07	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 1 - Padrão COPEL	Pç	500	24,20	12.100,00
08	Arruela lisa 5/16" zincada	Pç	40	0,65	26,00
09	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 2 - Padrão COPEL – NTC 813952	Pç	1.000	123,60	123.600,00
10	Parafuso Maquina 180mm2, 5/16" cumprimento 100 cm	Pç	20	9,00	180,00
11	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 2, medida 2,20m p/ instalação em derivação	Pç	100	95,30	9.530,00
12	Porca Sextavada zincada 5/16"	Pç	40	0,47	18,80

Lote nº 07 **Valor Máximo Total R$ 41.477,40 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**					
01	Chave p/comando de IP - BF 60 A – c/ disjuntor e 4 saídas	Pç	50	350,00	17.500,00
02	Disjuntor 2 x 50A Termomagnético	Pç	05	49,59	247,95
03	Contactor 3TF47 (63A)	Pç	10	365,00	3.650,00
04	Disjuntor 3 x 80A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	PÇ	20	86,42	1.728,40
05	Disjuntor 2 x 30A Termomagnético	Pç	05	47,26	236,30
06	Disjuntor 3 x 50A Termomagnético	Pç	20	59,00	1.180,00
07	Disjuntor 3 x 70A Termomagnético	Pç	10	78,00	780,00
08	Disjuntor 2 x 25A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	Pç	10	19,71	197,10
09	Disjuntor 2 x 50A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	Pç	30	21,00	630,00
10	Disjuntor 2 x 70A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	Pç	05	22,15	110,75
11	Disjuntor 3 x 32A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	Pç	20	30,98	619,60
12	Disjuntor 3 x 100A Termomagnético	Pç	20	85,71	1.714,20
13	Disjuntor 1 x 25A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	Pç	10	6,73	67,30
14	Disjuntor 1 x 50A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	Pç	10	8,40	84,00
15	Disjuntor 3 x 50A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	Pç	30	33,66	1.009,80
16	Contactor 3TF44 (32A)	Pç	10	161,00	1.610,00
17	Contactor 3TF50 (110A)	Pç	02	714,00	1.428,00
18	Contactor 3FF46 (45A)	Pç	10	248,00	2.480,00
19	Disjuntor 3 x 150A Termomagnético	Pç	10	223,78	2.237,80
20	Disjuntor 3 x 200A Termomagnético	Pç	10	223,78	2.237,80
21	Disjuntor 3 x 100A DIN Curva C – Norma NBR IEC 60898	Pç	20	86,42	1.728,40
Lote nº 08 **Valor Máximo Total R$ 611.905,00 (Seiscentos e onze mil, novecentos e cinco reais)**					
01	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 150 W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos (a marca ofertada devera constar no site www.eletrobras.com/procel no dia da licitação).	Pç	250	69,90	17.475,00
02	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250 W, uso interno, alto fator de potência, dimensões máxima de: altura 70 mm; largura 80 mm; comprimento 110 mm; com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos (a marca ofertada devera constar no site www.eletrobras.com/procel no dia da	Pç	2.500	85,00	212.500,00

	licitação).				
03	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 400W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos (a marca ofertada devera constar no site www.eletrobras.com/procel no dia da licitação).	Pç	2.200	95,00	209.000,00
04	Ignitor para lâmpada a vapor de sódio de 70, 100, 150, 250 e 400 W, com pico de tensão máximo de 3,5 kV, compatíveis com os reatores acima (mesmo fabricante) com suporte de fixação.	Pç	100	19,00	1.900,00
05	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 400 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5anos (a marca ofertada devera constar no site www.eletrobras.com/procel no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm² isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	450	95,00	42.750,00
06	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos (a marca ofertada devera constar no site www.eletrobras.com/procel no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm² isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	500	85,00	42,500,00
07	Reator para lâmpada vapor metálica de 250 W, uso interno, alto fator de potência, (encapsulados), com terminais e ignitor.	Pç	1.000	80,00	80.000,00
08	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 70 W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos (a marca ofertada devera constar no site www.eletrobras.com/procel no dia da licitação)	Pç	30	70,00	2.100,00
09	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 100 W, uso externo, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, **254V**	Pç	50	73,60	3.680,00

	Rural. Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm² isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.				
Lote nº 09 **Valor Máximo Total R$ 16.541,30 (Dezesseis mil. Quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**					
01	Haste terra de cobre 2.4m	Pç	100	17,29	**1.729,00**
02	Fita veda rosca 10m	Pç	100	3,12	**312,00**
03	Luva eletroduto PVC 1"	Pç	100	0,92	**92,00**
04	Abraçadeira para haste terra	Pç	100	4,84	484,00
05	Arruela de alumínio 1”	Pç	100	0,70	70,00
06	Bucha p/ eletroduto alumínio 1"	Pç	100	0,92	92,00
07	Eletroduto pvc 3/4 rígido	Pç	5	3,96	19,80
08	Arame liso 14 AWG	Pç	100	12,00	1,200,00
09	Curva 90º eletroduto roscável c/ raio longo ¾ "	Pç	10	2,00	20,00
10	Eletroduto PVC 1" rígido	Pç	150	6,25	937,50
11	Presilha para fita fusimek 19mm2	Pç	200	0,50	100,00
12	Caixa N1	Pç	30	85,00	2.550,00
13	Eletroduto PVC 1/4	Pç	15	7,70	115,50
14	Arruela alumínio 1/4	Pç	30	1,01	30,30
15	Luva eletroduto pvc 1/4	Pç	30	0,75	22,50
16	Cabeçote de alumínio 1/4	Pç	30	3,78	113,40
17	Alça preformada de serviço ca 16mm²	Pç	200	3,26	652,00
18	Alça preformada de serviço ca 4 awg, 35mm²	Pç	50	5,32	266,00
19	Alça preformada de serviço ca 4 awg, 70mm²	Pç	30	8,30	249,00
20	Duto corrugado flexível - eletroduto 1"	Pç	500	1,53	765,00
21	Duto corrugado flexível - eletroduto 3/4"	Pç	05	1,32	6,60
22	Fita de marcação amarela 10m	Pç	50	3,52	176,00
23	Fita de marcação azul 10m	Pç	50	3,52	176,00
24	Fita de marcação branca 10m	Pç	50	3,60	180,00
25	Fita de marcação verde 10m	Pç	50	3,52	176,00
26	Fita de marcação vermelha 10m	Pç	50	3,52	176,00
27	Duto corrugado flexível - eletroduto 2"	Pç	400	4,50	1.800,00
28	Caixa cn (padrão COPEL)	PÇ	30	101,00	3.030,00
29	Tubo de silicone transparente 50g	Pç	100	6,00	600,00
30	Fita fusimec lisa aço inoxidável 19mm2	Pç	100	2,60	260,00
31	Bucha de alumínio 1/4	Pç	30	1,19	35,70
32	Cabeçote PVC 1"	Pç	30	3,50	105,00
Lote nº 010 **Valor Máximo Total R$ 450.990,00. (Quatrocentos e cinqüenta mil, novecentos e noventa reais).**					
01	Base para célula fotoelétrica c porca plástica p/mudança de posição	Pç	100	9,90	990,00
02	Relê fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada,	Pç	18.000	25,00	450.000,00

	220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-55, frequência 60 Hz, faixa de acionamento de 5 a 20 lux e de desligamento de no máximo 40 lux, com relação mínima de 1,2 vezes ao ligamento. Princípio de funcionamento: Sistema magnético/ eletromecânico onde uma bobina submetida a uma corrente elétrica cria um campo magnético que exerce uma força sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o circuito. Garantia mínima de 2 anos identificado em baixo ou alto-relevo no relé. Deverá o relé estar devidamente de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5123:2016, UL-773:1992 e ANSI: C136.10:1988. Marcas devidamente aprovadas pelo INMETRO.				

a) A Diretoria de Iluminação Pública **poderá** solicitar da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, **amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s)**, que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de **10 (dias) dias** a contar da data da solicitação, no local determinado pelo pregoeiro durante a sessão, para conferência do produto com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

b) As lâmpadas também, no ato da entrega deverão acompanhar (fotocópias autenticada do lote de fabricação, contato da fábrica, dados da vida útil das lâmpadas).

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS LÂMPADAS:

4.1. A lâmpada deverá apresentar as seguintes informações mínimas, gravadas no bulbo de forma legível e indelével:

- nome e/ou marca comercial do fabricante;
- modelo ou código do fabricante;
- potência nominal em Watts;
- fluxo luminoso em lumens **(Nota)**
- data (mês e ano) de fabricação;

Nota: Caso o fluxo luminoso não esteja marcado na lâmpada, deverá constar em catálogos ou folhetos do fabricante.

4.2. A(s) empresa(s) arrematante(s), deverá(ao) dar a destinação ambientalmente correta (descontaminação e destinação final) das lâmpadas usadas de vapor de mercúrio e sódio, sem

ônus ao município, ficando sob sua responsabilidade a retirada e a descontaminação em nossa prefeitura, até a totalidade de lâmpadas desta licitação.

4.3. Para o cumprimento desta, a empresa vencedora deverá apresentar em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, os seguintes documentos:

4.3.1. A empresa contratada para a descontaminação e destinação final das lâmpadas deverá emitir o Certificado de Descontaminação das lâmpadas a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, bem como apresentar os seguintes documentos:

a) Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.
b) Licença de operação emitido pelo Instituto Ambiental do Estado.
c) O pagamento da Nota Fiscal será vinculado a emissão do Certificado de Descontaminação das lâmpadas.

Apresentar ainda junto com os documentos de habilitação, os seguintes laudos e ensaios de laboratórios credenciados e reconhecidos pelo INMETRO:

Fator de potência (w),
Perdas (w),
Potência na lâmpada (w)
Corrente na lâmpada (a)
Corrente de alimentação do reator (a)
Corrente de curto-circuito (a)
Elevação de temperatura – δt (ºc)
Durabilidade térmica do enrolamento (tw)
Resistência de isolação (mΩ)
Rigidez elétrica (kv)

4.3.2. As LÂMPADAS deverão ser contemplados com Selo PROCEL, na proposta anexar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO (sugestão LACTEC-PR / PUC/LABELO).

5. DA IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 Apresentar junto com os documentos de habilitação carta de garantia de 5 anos do fabricante para os reatores.

5.2 Os materiais (fabricantes) elétricos, como REATORES deverão ser contemplados com Selo PROCEL, na proposta anexar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO (sugestão LACTEC-PR / PUC/LABELO), os **RELÉS** também apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO (sugestão PUC/LABELO)**,** As **Luminárias Integradas**, apresentar ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme ABNT norma NBR 15129 e NBR IEC 60598-1, **os demais materiais seguir as especificações técnicas das** Norma Técnica **COPEL - NTC**, **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas/NBR **e descrição constante em edital.**

5.3. Esta Prefeitura não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da evolução das amostras solicitadas.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído;

6.2. O licitante arrematante deverá incluir na proposta de preços catálogos técnicos dos produtos ofertados.

6.3. O licitante arrematante deverá apresentar Termo de Garantia referente a cada material ofertado.

6.4. A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal pelo órgão responsável.

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser feita mediante agendamento e conforme solicitação do Almoxarifado Central do Município, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;

- DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- Rua Di Cavalcanti, 333, Vila Portes
- Fone para contato: (45) 3521-1719 c/ Gilson ou Antelmo
- Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação	Recursos
15041545206302141339030150726 00	**Contribuição p/ Custeio de Iluminação Publica – BB c/c 39.637-0**
15041545206302141339030150799 99	**Contribuição p/ Custeio de Iluminação Publica – BB c/c 39.637-0**
15041545206302141339030100226 00	**DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016**
15041545206302141449052150730 00	**Contribuição p/ Custeio de Iluminação Publica – BB c/c 39.637-0**

9. DOS PREÇOS ESTIMADOS

O valor estimado total da presente licitação é de R$ 2.538.527,50 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Esta eventual aquisição terá o prazo de 12 (doze) meses de vigência.

11. RESPONSAVEIS PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO;

Os seguintes servidos:

- **ENGº GUSTAVO KAMIGUCHI FUKASAWA** (Diretor de Iluminação Pública)
-
- **GILSON JOSE DOS SANTOS** (Divisão de Iluminação Pública-DVIPB)

Foz do Iguaçu-Pr, 30 de setembro de 2019.

Engº Gustavo Kamiguchi Fukasawa
Diretor de Iluminação Pública

Arqº. Luis Cezar Furlan
Secretario Municipal de Obras

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preço para aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DO RECEBIMENTO:

2.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

2.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

2.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n° ...../2019.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

3.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

3.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- **Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;**

II- **Marca do item cotado, a não especificação da marca, acarretará na desclassificação do licitante**.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (***alvará***), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 90 dias.

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial final, deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 218/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.
Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 218/2019.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019 - PMFI

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preço para aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 218/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*****,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ***Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*** antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____ IE_____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___
E-mail_____

Banco..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 218/2019

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Preço Unitário R$**	**Valor Total R$**
Lote nº.....					
				TOTAL GERAL R$	

Condições de Pagamento:

Prazo de entrega: 10 (dias) dias após o recebimento da nota de empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___de_____ de 2019.

Atenciosamente

_____
Representante Legal da Proponente
Nome.:RG.: CPF.:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Srº Raphael Buiar Pereira de Camargo, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: ----------, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ----------, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço dos LOTES, abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário R$	Valor Total R$
Lote nº.....					
				TOTAL GERAL R$	

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2019.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2019.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de
Licitações e Contratos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante